



ESTADO DE MATO GROSSO

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 565/74

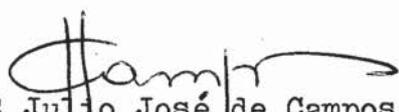
Autoriza o Poder Executivo a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande S/A. (GODEVAG), uma área de terras, de propriedade do Município com 4 hectares e 5.000 m², situada na sede do Município, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande S/A. (CODEVAG), uma área de terras com 4 hectares e 5.000 m², de propriedade do Município, desapropriada conforme Decreto nº 10/73, situada ao lado do Campo de aviação, limitando-se ao Norte com terras devolutas; Ao Sul, com o campo de aviação; Ao Nascente com o Capão de Negro e ao Poente com terras devolutas e de Raimundo Pereira de Oliveira, destinada a integrar o Patrimônio da referida sociedade Anônima.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 22 de fevereiro de 1974.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal